



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.458, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 46.000,00 - SMAIS".

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0250 – MAPEAMENTO SOCIAL DESENV. POL. PÚBLICAS", na ação "4719 – MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS", com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.31.90.13	Obrigações Patronais	1,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.998,00	1660*
12.02.08.244.0250.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	6.000,00	1660*
		TOTAL.....	46.000,00	

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 660, no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

